

# Diário Oficial do Municipio Municipi

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

quarta-feira, 6 de novembro de 2019

Ano V - Edição nº 00436 | Caderno 1

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes publica



Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

www.barradomendes.ba.gov.br

# **SUMÁRIO**

• DECRETO N $^{\circ}$ 943/2019, FICAM NOMEADOS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE BARRA DO MENDES .
● PORTARIA Nº 001/2019 LICENÇA AMBIENTAL.
■ 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020907-2019.

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba www.barradomendes.ba.gov.br

Decreto



# ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

### **GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO N° 943/2019, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

> "Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal De Defesa do Meio Ambiente de Barra do Mendes — CONDEMA, e dá outras providências correlatas"

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES - ESTADO FEDERADO DA

**BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fulcro no Art. 58, Incisos I, da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no disposto no Art. 3° & 1° da Lei Municipal n° 843/2014 de 15 de Setembro de 2014,

### DECRETA,

**Art. 1º** - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Barra do Mendes - CONDEMA:

### I - Representação do Poder Público:

### 1-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Titular: Helder Augusto Barreto Sodré Suplente: Jonas Mendes de Oliveira

### 2-CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Titular: Sueli Neto de Araújo Santos Suplente: Plinio Bastos de Matos Filho

### 3-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Ítalo Sodré Rocha

Suplente: Rosilane Alves Sodré Medrado

### 4-SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Titular: Jacelly Araújo dos Santos

Suplente: Maria do Rosário de Fatima Tosta

### **5-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

Titular: Antônio Barreto de Oliveira Suplente: Roberto William Alves de Souza

### 6-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Titular: Tiago Bastos Avelois; Suplente: Jonas Filho Pereira Bento.

Rua Álvaro Campos de Oliveira, Nº 82, Centro, Barra do Mendes/BA. CEP.: 44.990-000

Telefax: (74)3654-1109/1189. E-mail: adm.pmbm@gmail.com

Página 1



# ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

### **GABINETE DO PREFEITO**

#### II - Representação da Sociedade Civil:

#### 1-Associação Comunitária Santana Dos Quilombolas De Canarina

Titular: Miguel Alves de Araújo; Suplente: Ronaldo Alves de Santana.

### 2 - Sindicato Dos Trabalhadores E Trabalhadoras Rurais De Barra Do Mendes

Titular: Eulina Manoel de Souza; Suplente: Claudete Soares da Silva.

### 3-Igreja Católica

Titular: Jomar de Araújo Silva; Suplente: Vitor Pedreira Alcântara.

#### 4-Conselho Municipal Das Associações

Titular: Edson Ribeiro dos Santos; Suplente: Valdeni Martins dos Reis.

### 5-Associação Dos Pequenos Produtores Rurais De Milgres De São Jose

Titular: Gabriela Novaes Matos; Suplente: Ivailton Martins Oliveira Cruz.

### 6-ASSOCIAÇÃO COMERCIAL

Titular: Jose Sanderson Miranda de Souza;

Suplente: Sarah Benicio Sodré.

- **Art. 2º** O mandato dos membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente terá duração de dois anos, sendo permitida a recondução por duas vezes de igual período.
- **Art. 3º** As competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições, serão tratados e definidos no seu Regimento Interno.
- **Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Mendes - BA, em 30 de outubro de 2019.

ARMÊNIO SODRÉ NUNES Prefeito Municipal

Rua Álvaro Campos de Oliveira, Nº 82, Centro, Barra do Mendes/BA. CEP.: 44.990-000

Telefax: (74)3654-1109/1189. E-mail: adm.pmbm@gmail.com

Página 2

Outros



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES CNPJ: 13.702.238/0001-00

### **USO EXCLUSIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA

### LICENÇA AMBIENTAL

PORTARIA Nº 001/2019

PORTARIA: LO.09/2019	RAZÃO SOCIAL/PESSOA FISICA: RAMOS DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA/ POSTO QUEIMADA.
CNPJ/CPF: 04.680.265/0003-09	ENDEREÇO: RODOVIA BA 148 CENTRO QUEIMADA DO MENDES – BARRA DO MENDES- BA. CEP: 44.990-000.
DATA DE EMISSÃO: 23/10/2019	DATA DE VALIDADE: 23/10/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA, no exercício da competência que lhe foi delegada e fundamentada pela resolução CONAMA nº 237/97, artigos 2º. e 6º., Decreto nº 14.024/2012 e suas alterações (Dec. 14.032/2012), no Decreto estadual nº 15.682 de 2014, na Lei Complementar nº 140 de 2011, na RESOLUÇÃO CEPRAM Nº 4.579, DE 06 DE MARÇO DE 2018, segundo o regulamento da lei municipal nº 728/2003 de 19 de setembro de 2003 e sob o decreto regulamentar Nº 879/2018 e tendo em vista o que consta no processo de licenciamento ambiental, para fins de utilidade pública RESOLVE:

Art.1º Conceder Licença Ambiental de Operação à RAMOS DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA/ POSTO QUEIMADA, inscrito no CNPJ/CPF sob n°. 04.680.265/0003-09, com sede na RODOVIA BA 148 CENTRO QUEIMADA DO MENDES – BARRA DO MENDES- BA. CEP: 44.990-000. Para finalidade especifica de comercio varejista de combustíveis para veículos automotores, lubrificantes e assemelhados, mediante cumprimento da legislação especifica vigente e das condicionantes constantes da integra do referido processo

Art. 2º O descumprimento de qualquer item das condicionantes implicará em sanções (multas, suspensões e ou cancelamento desta licença ambiental)

Art. 3º Esta licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da **SEMMA**, cabendo ao interessado obter anuência e ou autorizações de outras instâncias federativas, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

**ART. 4º** Estabelecer que esta Licença, bem como cópia dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMMA, INEMA, IBAMA, ANP e demais órgãos de todas instâncias federativas do território nacional.

Art. 5º Esta Licença possui validade de 02 (dois) anos e não poderá ser utilizada para outros fins.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

**Parágrafo único.** Esta licença estará automaticamente prorrogada até a manifestação da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA, desde que seja requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade.

Armênio Sodre Nunes
Prefeito Municipal

Barra do Mendes, Bahia, 23 de outubro de 2019

Helder Augusto Barreto Sodre
Secretário Municipal de Meio Ambiente
DECRETO Nº 845/2017

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 CEP: 44.990-000. Tel.: 3654-1190/1189 Semma.bm.ba@gmail.com

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

www.barradomendes.ba.gov.br

Termo Aditivo

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020907-2019 Ref.:Tomada de Preços nº 005-2019. CONTRATANTE: Município de Barra do Mendes- CONTRATADA: EMPREITEIRA E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO SERRANO LTDA, CNPJ nº 03.014.709/0001-34 OBJETO: prorrogação por mais 120 (cento e vinte) dias a contar de 06 de novembro de 2019, do contrato original celebrado entre as partes em 09 de julho de 2019. Data de assinatura: 06/11/2019.Barra do Mendes-Armênio Sodré Nunes-Prefeito

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba www.barradomendes.ba.gov.br